



MPV-403

00209

APR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 15h35
Ivanilde / Mat. 46544

Data: 29/11/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 403/2007

Autor: Deputado Dr. Ubiali:

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

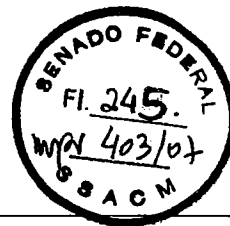
TEXTO/ JUSTIFICATIVA

O caput do art. 5º da MP n.º 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

” Art. 5º É vedada a uma mesma pessoa jurídica, direta ou indiretamente, a exploração de mais de duas franquias empresariais postais. (NR)

Justificação

A presente emenda visa a acrescentar a expressão “empresarial”, de modo a caracterizar a atividade de franquia postal, em função do caráter privado e a natureza econômica das relações existentes no âmbito da atividade postal.



Assinatura